



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 884.2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. RAIMUNDO NONATO HOLANDA GUERRA, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 69.2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. THOMAZIA ANDRADE DE QUEIROGA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 70.2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. ISTELEA MOREIRA DOS ANJOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL II, DA SECRETARIA DE EDU

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PERP Nº 005/2025 REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PERP Nº 036/2024 REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.



**DECRETO Nº. 884/2025**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do **Sr. Raimundo Nonato Holanda Guerra**, Agente Fiscal de Tributos da Secretaria da Fazenda do Município de /BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneração a pedido do **Sr. Raimundo Nonato Holanda Guerra**, do cargo em comissão Agente Fiscal de Tributos da Secretaria da Fazenda, no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA N.º: 69/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Thomazia Andrade de Queiroga**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º.39/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Thomazia Andrade de Queiroga**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º. 3290 pelo período de 02 anos.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA N.º: 70/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Istela Moreira dos Anjos**, ocupante do cargo de **Assistente Operacional II**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º.38/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Istela Moreira dos Anjos**, ocupante do cargo de **Assistente Operacional II**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º. 2528 pelo período de 02 anos.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus para o dia 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA040205/2025

O Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001- 52, ao Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 005/2025, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA, **OPINA-SE PELO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, TENDO EM VISTA SUA TEMPESTIVIDADE, PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos dos parecer jurídico. Autos para vista no site <https://bnc.org.br/> e www.irece.ba.gov.br. E-mail: irecepregao@gmail.com. Data: 11/04/2025. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA020512/2024

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 036/2024, objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 49.924.736/0001-45 nos valores estimados de R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais), R\$ 139.640,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais), R\$ 276.320,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte reais), R\$ 124.280,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais), R\$ 570.500,00 (quinhentos e setenta mil e quinhentos reais), R\$ 142.917,10 (cento e quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e dez centavos), R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, respectivamente. Os representantes das empresas ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA manifestou a intenção de interpor recurso no Item 04 e ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA manifestou a intenção de interpor recurso nos Itens 05 e 06 foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, como consta do inciso I, do Artigo 165, da Lei 14.133/2021. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na plataforma do BNC, site: <https://bnccompras.com>. Data: 11/04/2025. Carla Cristiane Rocha Ferreira – Agente de Contratação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0322-3005-27BC-0CCC-9A3D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0322-3005-27BC-0CCC-9A3D



Hash do Documento

38c9aba7bcc1b6d00bb7540db390ff21a11b3bbf3ded32949c31452c8c0b187c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2025 15:56 UTC-03:00